Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.541, DE 07 DE JANEIRO DE 1.993.

Fixa a expressão monetária da U.F.M. Unidade Fiscal do Município de Assis e estabelece índice de atualização.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.742, de 22 de dezembro de 1.989, e

Considerando, que a Lei Federal nº 8.177/91, extinguiu, o BTN (Bonus do Tesouro Nacional), que servia de indexador da Unidade Fiscal do Município - UFM;

Considerando, que através da Lei Federal nº 8.383, de 30 de dezembro de 1.991, foi instituída a UFIR - Unidade Fiscal de Referência, como indexador dos tributos federais, substituindo assim, a TRD - Taxa Referencial de Juros Diários,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Assis - UFM, a que refere-se a Lei Municipal nº 2.742, de 22 de dezembro de 1.989, fica fixado, em 01 de janeiro de 1.993, em Cr$ 215.720,35 (duzentos e quinze mil, setecentos e vinte cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Artigo 2º - A atualização monetária mensal da Unidade Fiscal do Município de Assis, será feita mediante a aplicação do mesmo índice utilizado pelo Governo Federal para a atualização da UFIR - Unidade Fiscal de Referência.

Artigo 3º - As Leis do Município de Assis, que versem sobre matéria tributária e que prevêem conversão do valor do tributo em ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) e BTN (Bonus do Tesouro Nacional), a partir desta data, serão como índice de conversão a UFIR (Unidade Fiscal de Referência).

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 2.225 de 06 de março de 1.991.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de janeiro de 1.993.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

OSWALDO TREVISAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 07 de janeiro de 1.993.

OSWALDO TREVISAN
SECRETÁRIO